



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

LEI Nº 10.726, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 117/2022

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ TEIXEIRA
MENDES – ZEZÃO - PDT.**

**DENOMINA “CAMPO CHARLES
MILLER – UNIÃO LYRA SERRANO”, O
CAMPO DISTRITAL DE FUTEBOL,
COM CLASSIFICAÇÃO FISCAL Nº
35.011.029, NA VILA DE
PARANAPIACABA.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica denominado “Campo Charles Miller – União Lyra Serrano” o Campo Distrital de Futebol localizado na Avenida Ford, em área de 11.750m², com classificação fiscal: 35.011.029, na Vila de Paranapiacaba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 28 de novembro de 2023, 470º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. nº 4419/2022
RLOS



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320032003100320039003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.